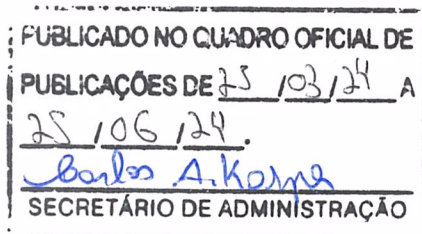




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.356/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024



“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.339/2024 QUE “INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO”, ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.339/2024 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída no Município de Dois Irmãos-RS a Semana Municipal de Segurança no Trânsito, a ser comemorada anualmente a partir da primeira 2ª feira do mês de maio, com duração de 5 (cinco) dias úteis.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 3º da Lei Municipal nº 5.339/2024, com a seguinte redação:

“...

VI – Conselho Municipal Pró-Segurança Pública – CONSEPRO” (AC)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 25 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801